



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 619/1971

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 1.200,00 para pagamento de auxílio aos grupos Escolares como quota-parte para Criação de Fanfarras.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio aos grupos escolares de nossa cidade, como quota participação do Município na Campanha para a Criação e Ampliação de sua FANFARRAS.

Art. 2º Este Crédito Especial será coberto pelo Superávit Orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
13 de julho de 1971.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal